

		CNPJ: Rondônia Exercício: 2024				
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Reserva de Dotação		1019 / 2024				
Espécie: Ordinário		Data de Emissão: 29/04/2024				
Página 1 / 1						
Fornecedor: A DEFINIR						
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED Unid. Orçamentária: 07.003. Transferências Voluntárias e Legais Função: 12 Educação Sub Função: 361 Ensino Fundamental Programa: 0026 TRANSPORTE ESTUDANTIL Projeto/Atividade: 1066 Aquisição de Veículos Escolares - PAR MEC/FNDE Nº 2021.02940-4 Nat. da Despesa: 4.4.90.52.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobramento: 48 VEICULOS DIVERSOS SubDesdobramento: 00 Fonte de Recurso: 15690000 FNDE - Outras Transferências - Exercício Corrente Detalhamento Fonte: Contrapartida: Não Reduzido: 206 Convênio N°: /		Processo: 238 / 2024 Modalidade: Nº Licitação: / Nº Contrato: / Data Publicação: Homologação: ID Contrato: Subvenção: / Cód. do Bem:				
JUSTIFICATIVA: O presente processo visa à aquisição de veículo tipo ônibus de Transporte Escolar novo 0 (zero) km, para o transporte diário dos alunos matriculados no ensino público deste município de Rio Crespo/RO. A Secretaria Municipal de Educação atende a aproximadamente 900 alunos diariamente, matriculados na rede de ensino público deste Município, os quais estudam em 03 estabelecimentos, localizados na área urbana do Município, sendo necessário o transporte de ida e volta dos alunos até as sedes das Escolas, o Município atende todos os alunos pertencentes à área rural como também parte da área urbana com o transporte Escolar, nos períodos, matutino e vespertino. Neste sentido há necessidade da aquisição de novos veículos (ônibus escolar) para a complementação e reposição da frota própria, uma vez que o Município possui vários trajetos dividos em estradas vicinais, travessão, não pavimentadas e rodovias pavimentadas, localizadas na área rural e urbana. O acesso dos alunos à Educação se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo artigo 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte escolar para os estudantes. Além da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Estatuto da Criança e do Adolescente são outros instrumentos que garantem o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, obrigando o Poder Público ao cumprimento dos ditames legais. É impossível pensar na educação de Rio Crespo sem a realização do transporte escolar.						
LOCAL DE ENTREGA:						
Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	24796	Ônibus Rural Escolar (ORE 3) – Transmissão mecânica	UN	1,00	461.030,7900	461.030,79
Total:						461.030,79
Evandro Epifânio de Faria Prefeito						

	CNPJ: Rondônia Exercício: 2024					
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Reserva de Dotação		1020 / 2024				
Espécie: Ordinário		Data de Emissão: 29/04/2024				
Página 1 / 1						
Fornecedor: A DEFINIR						
Órgão: 07 Unid. Orçamentária: 07.003. Função: 12 Sub Função: 361 Programa: 0026 Projeto/Atividade: 1066 Nat. da Despesa: 4.4.90.52.0 Desdobramento: 48 SubDesdobramento: 00 Fonte de Recurso: 15000100 Detalhamento Fonte: Contrapartida:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED Transferências Voluntárias e Legais Educação Ensino Fundamental TRANSPORTE ESTUDANTIL Aquisição de Veículos Escolares - PAR MEC/FNDE Nº 2021.02940-4 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VEICULOS DIVERSOS Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente Não Reduzido: 207 Convênio N°: /	Processo: 238 / 2024 Modalidade: Nº Licitação: / Nº Contrato: / Data Publicação: Homologação: ID Contrato: Subvenção: / Cód. do Bem:				
JUSTIFICATIVA: O presente processo visa à aquisição de veículo tipo ônibus de Transporte Escolar novo 0 (zero) km, para o transporte diário dos alunos matriculados no ensino público deste município de Rio Crespo/RO. A Secretaria Municipal de Educação atende a aproximadamente 900 alunos diariamente, matriculados na rede de ensino público deste Município, os quais estudam em 03 estabelecimentos, localizados na área urbana do Município, sendo necessário o transporte de ida e volta dos alunos até as sedes das Escolas, o Município atende todos os alunos pertencentes à área rural como também parte da área urbana com o transporte Escolar, nos períodos, matutino e vespertino. Neste sentido há necessidade da aquisição de novos veículos (ônibus escolar) para a complementação e reposição da frota própria, uma vez que o Município possui vários trajetos dividos em estradas vicinais, travessão, não pavimentadas e rodovias pavimentadas, localizadas na área rural e urbana. O acesso dos alunos à Educação se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo artigo 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte escolar para os estudantes. Além da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Estatuto da Criança e do Adolescente são outros instrumentos que garantem o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, obrigando o Poder Público ao cumprimento dos ditames legais. É impossível pensar na educação de Rio Crespo sem a realização do transporte escolar.						
LOCAL DE ENTREGA:						
Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	24796	Ônibus Rural Escolar (ORE 3) – Transmissão mecânica	UN	1,00	8.468,2100	8.468,21
Total:						8.468,21
Evandro Epifânio de Faria Prefeito						